



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

14ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 20 de abril de 2010.

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA COMARCA DE CRATEÚS**

- Edital nº 119/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

ÚNICO CANDIDATO:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGEIRA PINHEIRO	03692/2010-8	Promotoria de Justiça São Luís do Curu	(4º – 5º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 93, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 61, inciso II da 8625/93 c/c o art. 134, 137 e 140 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008), deliberou pela indicação **da PROMOÇÃO, por antiguidade, do Dr. Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro** – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu, ocupante 4º lugar do 5º/5º na Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por antiguidade, do Dr. Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro** – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu de Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Crateús de Entrância Intermediária, por ser o único candidato e por preencher todos os requisitos legais atinentes a matéria, determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ulatimação da providência devida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAUÁ**

- Edital nº 121/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que os candidatos, DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras e DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna, juntaram aos seus processos pedidos de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento dos pedidos de desistência.*

RESTANDO COMO ÚNICO CANDIDATO:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA	04240/2010-5	Promotoria de Justiça Jaguaretama	(7º – 3º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 129 § 4º c/c o art. 93, II, “e”, da Constituição Federal de 1988 (com nova redação da EC 45/2005), art. 61, II da Lei 8.625/93, art. 142 e seguintes, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008 e art. 43, do RI-CSMP), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por merecimento, do DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA** - Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama, ocupante 7º lugar do 3º/5º na Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá, de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por merecimento, do DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA** - Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama de Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá, de Entrância Intermediária, por ser o único candidato habilitado e por preencher todos os requisitos legais atinentes à matéria e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GRANJA**

- Edital n.º 122/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

ÚNICA CANDIDATA:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA	04599/2010-4	Promotoria de Justiça Ipueiras	(6º – 3º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 129 § 4º c/c o art. 93, II, “e”, da Constituição Federal de 1988 (com nova redação da EC 45/2005), art. 61, II da Lei 8.625/93, art. 142 e seguintes, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008 e art. 43, do RI-CSMP), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por merecimento, da DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras, ocupante 6º lugar do 3º/5º na Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja, de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por merecimento, da DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras de Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Granja, de Entrância Intermediária, por ser a única candidata habilitada e por preencher todos os requisitos legais atinentes à matéria e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida.

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE MERECIMENTO
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA COMARCA DE TIANGUÁ**

- Edital n.º 123/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/201 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que os candidatos, DRA. KARLA NAVA DE ALMEIDA - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras e DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG - Promotora de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna, juntaram aos seus processos pedidos de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento dos pedidos de desistência.*

RESTANDO COMO CANDIDATOS:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DRA. ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA	03683/2010-7	Promotoria de Justiça Ibiapina	(8º - 1º/5º)
DR. FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA	04242/2010-1	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaretama	(7º - 3º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 129 § 4º c/c o art. 93, II, “e”, da Constituição Federal de 1988 (com nova redação da EC 45/2005), art. 61, II da Lei 8.625/93, art. 142 e seguintes, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008 e art. 43, do RI-CSMP), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por merecimento, da DRA. ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina, ocupante do 8.º lugar do 1º/5º na Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá, de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por merecimento, da DRA. ANA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA E LIMA** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Ibiapina de Entrância Inicial, para a 2ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá, de Entrância Intermediária, por ser a única candidata habilitada e por preencher todos os requisitos legais atinentes à matéria e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ulatimação da providência devida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE AQUIRAZ**

- Edital nº 124/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

CANDIDATO MAIS ANTIGO :

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DR. SEBASTIÃO CORDEIRO MOREIRA	04490/2010-6	Promotoria de Justiça Jaguaruana	(3º – 1º/5º)

RELAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

PROCESSO Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	colocação no quinto no momento das informações
03507/2010-8	02 – André Luis Tabosa de Oliveira	Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré	(4º - 1º/5º)
03423/2010-8	03 – Mariana Gomes Nobre Palácio	Promotoria de Justiça da Comarca de Horizonte	(5ª – 1º/5º)
03382/2010-6	04-Antonio Roberto Figueiredo Serravalle Junior	Promotoria de Justiça da Comarca de Guaraciaba do Norte	(6º – 1º/5º)
03308/2010-1	05 - Elio Ferraz Souto Júnior	Promotoria de Justiça da Comarca de Iracema	(9º – 1º/5º)
4658/2010-8 (anexo: 4488/2010-8)	06 – Sérgio Maia Louchard	Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril	(4º - 2º/5º)
4063/2010-1	07- Camila Maria Oliveira de Saboya	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	(9ª – 2º/5º)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

04229/2010-8	08 – Yhaskara Lacerda Cabral	Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito	(1ª - 3º/5º)
03849/2010-4	09 – Lucy Antoneli Domingos A. G. da Rocha	Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu	(6ª - 4º/5º)
4530/2010-9	10 – Flávia Soares Unneberg	Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna	(7ª - 4º/5º)
3946/2010-8	11 – Luciana Costa Girão Pierre	Promotoria de Justiça da Comarca de Meruóca	(9ª - 4º/5º)
3945/2010-0	12– Aspázia Regina Moreira Azevedo	Promotoria de Justiça da Comarca de Aratuba	(2ª – 5º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 93, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 61, inciso II da 8625/93 c/c o art. 134, 137 e 140 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por antiguidade, do DR. SEBASTIÃO CORDEIRO MOREIRA** – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana, ocupante do 3º lugar do 1º/5º na Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por antiguidade, do DR. SEBASTIÃO CORDEIRO MOREIRA** – Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaruana de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz de Entrância Intermediária, por ser o candidato mais antigo, preencher todos os requisitos legais atinentes a matéria e declara os demais pedidos prejudicados, determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida e ciência dos demais candidatos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**REMOÇÃO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO**

- Edital nº 125/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que o candidato, DR. HERTON FERREIRA CABRAL - Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Russas, ocupante do 7º lugar do 3º/5º, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada remoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento do pedido de desistência.*

RESTANDO COMO CANDIDATA MAIS ANTIGA:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES	03601/2010-9	Promotoria de Justiça do JECC de Juazeiro do Norte	(11º – 2º/5º)

RELAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

PROCESSO N°	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	colocação no quinto no momento das informações
4380/2010-9	03- Francisco Carlos Pereira de Andrade	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá	(1º – 3º/5º)
4066/2010-4	04 – Ronald Fontenele Rocha	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Quitéria	(2º – 3º/5º)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

4392/2010-4	05 – Paulo Roberto Barreto de Almeida	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	(5º – 3º/5º)
4207/2010-4	06 – Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova	(7º – 3º/5º)
4224/2010-9	07 – Guilherme de Lima Soares	Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça	(11º – 3º/5º)
3981/2010-5	08 – Agostinho Oliver Ramos Teles	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá	(12º – 3º/5º)
4014/2010-4	09 – André Araújo Barbosa	4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral	(15º – 3º/5º)
3334/2010-7	10 - Bianca Leal Mello da Silva Sampaio	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte	(18ª – 3º/5º)
3492/2010-3	11 – Élder Ximenes Filho	2ª Promotoria de Justiça da Comarca do Crato	(20º – 3º/5º)
4437/2010-7	12 – Iertes Meyre Gondim Pinheiro	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité	(4ª – 4º/5º)
3459/2010-2	13 -Francisco Xavier Costa Lima	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá	(10º – 4º/5º)
4302/2010-3	14 – Dairton Costa de Oliveira	Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Pompeu	(15º – 4º/5º)
4627/2010-3	15 – Hugo Frota Magalhães Porto Neto	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixeramobim	(1º – 5º/5º)
4690/2010-1	16 – Magda Kate e Silva Ferreira Lima	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara	(5ª – 5º/5º)
3961/2010-7	17 – Larissa Bacellar e Silva	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	(8ª – 5º/5º)
3415/2010-4	18 – Marcus Vinicius Amorim de Oliveira	Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem	(10º – 5º/5º)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

3167/2010-1	19 -Emilio Timbó Tahim	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Tianguá	(19º – 5º/5º)
-------------	------------------------	---	---------------

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 93, II, “d” e “e” da Constituição Federal, art. 15, inciso IV, da 8625/93 c/c o art. 140, 147 e 148 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008), deliberou pela indicação **da REMOÇÃO, por antiguidade, do DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, ocupante do 11.º lugar do 2º/5º na Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio de igual Entrância.

A Presidência proclamou a **REMOÇÃO, por antiguidade, do DRA. DELMA LONGO DOS SANTOS MENDES** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Nobre, de Entrância Intermediária, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Eusébio de igual Entrância, por ser a candidata mais antiga, preencher todos os requisitos legais atinentes a matéria e declara os demais pedidos prejudicados, determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida e ciência dos demais candidatos.

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE**

- Edital n.º 126/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a candidata, DRA. FLÁVIA SOARES UNNEBERG - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna, juntou ao seu processo pedido de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento do pedido de desistência.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

RESTANDO COMO ÚNICA CANDIDATA:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DRA. YHÁSKARA LACERDA CABRAL	04228/2010-0	Promotoria de Justiça de Farias Brito	(3º – 1º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 93, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 61, inciso II da 8625/93 c/c o art. 134, 137 e 140 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por antiguidade, da DRA. YHÁSKARA LACERDA CABRAL** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito, ocupante do 1.º lugar do 3º/5º na Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por antiguidade, da DRA. YHÁSKARA LACERDA CABRAL** - Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Farias Brito, ocupante do 1.º lugar do 3º/5º na Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Várzea Alegre de Entrância Intermediária, por ser candidata única e por preencher todos os requisitos legais atinentes a matéria, determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ulatimação da providência devida.

**REMOÇÃO CRITÉRIO DE MERECEMENTO
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE SENADOR POMPEU**

- Edital n.º 127/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que os candidatos, DRA. MAGDA KATE E SILVA FERREIRA LIMA - Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara e DR. EDUARDO TSUNODA – Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Quixadá, juntaram aos seus processos pedidos de desistência da citada remoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento dos pedidos de desistência*

RESTANDO COMO ÚNICA CANDIDATA:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA	03962/2010-5	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo	(8º – 5º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 129 § 4º c/c o art. 93, II, “e”, da CF/88 (com nova redação da EC 45/2005), art. 61, II da Lei 8625/93, art. 148, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008 e art. 43, do RI-CSMP), deliberou pela indicação da **REMOÇÃO, por merecimento, DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA** - Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo, ocupante do 8.º lugar do 5º/5º na Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, de igual Entrância.

A Presidência proclamou a **REMOÇÃO, por merecimento, DRA. LARISSA BACELLAR E SILVA** - Promotora de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo Santo de Entrância Inicial, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu, de igual Entrância, por ser a única candidata habilitada e por preencher todos os requisitos legais atinentes à matéria e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ulitimação da providência devida.

**PROMOÇÃO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
– ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA –
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANINDÉ**

- Edital n.º 128/2009, de 23/12/2009, publicado no DJE n.º 030, de 12/02/2010 -

A Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que o candidato, DR. ANDRÉ LUÍS TABOSA DE OLIVEIRA - Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Cariré, juntou aos seus processos pedidos de desistência da citada promoção dentro do prazo legal de até três (03) dias antes da Sessão de apreciação da matéria pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 135, da Lei



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou conhecimento do pedido de desistência.*

RESTANDO COMO CANDIDATO MAIS ANTIGO:

INTERESSADO	PROCESSO	TITULARIDADE	Classificação no Quinto
DR. SÉRGIO MAIA LOUCHARD	04489/2010-8	Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril	(4º – 2º/5º)

RELAÇÃO DOS DEMAIS CANDIDATOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

PROCESSO N°	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE	colocação no quinto no momento das informações
4062/2010-3	03– Camila Maria Oliveira de Saboya	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaribe	(9ª – 2º/5º)
4132/2010-4	04 – Camila Bezerra de Menezes Leitão	Promotoria de Justiça da Comarca de Capistrano	(4ª – 3º/5º)
4600/2010-0	05 – Karla Nava de Almeida	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipueiras	(6ª – 3º/5º)
4241/2010-3	06 – Felipe Diogo de Siqueira Frota	Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguaratama	(7º - 3º/5º)
3848/2010-6	07 – Lucy Antoneli Domingos Araújo Gabriel da Rocha	Promotoria de Justiça da Comarca de Mulungu	(6ª – 4º/5º)
4532/2010-5	08 – Flávia Soares Unneberg	Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiúna	(7ª – 4º/5º)

O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, em voto aberto e fundamentado (art. 93, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 61, inciso II da 8625/93 c/c o art. 134, 137 e 140 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial, de 16/12/2008), deliberou pela indicação da **PROMOÇÃO, por antiguidade, do DR. SÉRGIO MAIA LOUCHARD** - Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril, ocupante do 4.º lugar do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

2º/5º na Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de Entrância Intermediária.

A Presidência proclamou a **PROMOÇÃO, por antiguidade, do DR. SÉRGIO MAIA LOUCHARD** - Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril de Entrância Inicial, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Canindé de Entrância Intermediária, por ser o candidato mais antigo dentre os requerentes habilitados, por preencher todos os requisitos legais atinentes a matéria e declara prejudicado os demais pedidos e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

REMOÇÃO POR PERMUTA – ENTRÂNCIA FINAL

Processo nº 08255/2010-9.

Interessadas: **DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE** – Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza e **DRA. FERNANDA MARINHO DE ANDRADE GONÇALVES** – Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Assunto: Requerem remoção por meio de permuta na Entrância Final.

Processo distribuído por rodízio para relatoria da Senhora Conselheira Dra. Maria Magnólia Barbosa da Silva.

DECISÃO: *O Conselho Superior, à unanidade dos presentes, acompanhou o voto do nobre Relator, deliberou pelo deferimento do pedido de remoção por meio de permuta, com fundamento no art. 64, inciso I, da Lei 8628/93 e art. 150, § 1º da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, de 12/12/2008, entre as postulantes - **DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE** – Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza e **DRA. FERNANDA MARINHO DE ANDRADE GONÇALVES** – Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, ambas de Entrância Final. Em seguida, a Senhora Presidente, proclamou o resultado da remoção por meio de permuta das Senhores Promotoras de Justiça, ficando a **DRA. VALESKA NEDEHF DO VALE** com a titularidade da Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza e **DRA. FERNANDA MARINHO DE ANDRADE GONÇALVES** com a titularidade da 9ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza e determinou o encaminhamento de expediente à Secretaria Geral desta Procuradoria, para ultimação da providência devida.*

Nádia Costa Maia

Promotora de Justiça

Secretária dos Órgãos Colegiados, respondendo.